



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO Nº. 12.277/2017**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSTITUÍDO DO LOTE Nº. 02, DA QUADRA 132, AO GERCI PEREIRA DE QUEIROZ, CONFORME PROCESSO Nº. 011/2017, ORIUNDO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.**

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.004/91 e artigo 7º da Lei Municipal nº 3.519/2013 e com base no processo administrativo nº. 011/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** FICA autorizada a doação de 01 (um) terreno **LOTE Nº. 02, DA QUADRA 132**, Bairro Expedicionário, loteamento cristal, nesta cidade, com área total de 226,52m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, com as confrontações constantes na **Matrícula nº. 18.916**, para **GERCI PEREIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº. 10350339931, inscrito no CPF sob nº. 326813990/68, residente e domiciliado na Rua João Pedro Castanheira, 065, Expedicionário, nesta cidade.

**Art. 2º.** O imóvel foi avaliado para fins fiscais em R\$720,00 pela comissão de avaliação designada pela Portaria 154/2013.

**Art 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 27 de setembro de 2017.

**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 12.277  
Soledade, 27/09/2017